

2021

# Resumo do Relatório Integrado



**ANTONIO HUERTAS**, PRESIDENTE DA MAPFRE

# Carta do presidente



**Somos, e continuaremos a ser, uma empresa que trabalha para maximizar sempre a rentabilidade financeira do negócio, mas com a mesma intensidade, também a rentabilidade social da MAPFRE, e fazendo tudo com um rigoroso comportamento ético e relações transparentes com todos os nossos grupos**

Todos gostaríamos que este ano que deixamos para trás também tivesse sido o ponto final dessa terrível pandemia que o mundo está enfrentando. A crise econômica causada pela paralisação das economias foi e ainda está sendo em algumas regiões mais devastadora do que os danos causados pelo próprio vírus.

A princípio é que nem mesmo uma pandemia global conseguiu mover a agulha do nosso roteiro essencial que nos identifica como um grupo segurador de primeira linha. As decisões de proteção do valor do negócio que adotamos já em março de 2020, também se mostraram corretas em 2021, além disso, neste segundo ano da pandemia conseguimos aumentar nossa rentabilidade e continuar, às vezes mais lentos condicionados pelas circunstâncias, com o intenso processo de transformação da empresa em todos os mercados. Também não nos deteve o vírus em nossos intensos compromissos como empresa global. Além disso, continuamos e reforçamos os compromissos da nossa poderosa ação social, somos uma empresa que é, e se percebe, atuante na busca de um mundo mais justo, igualitário e inclusivo.

Somos e continuaremos sendo uma empresa que trabalha para sempre maximizar a rentabilidade financeira do negócio, mas também com a mesma intensidade a rentabilidade social da MAPFRE, e tudo isso com um comportamento ético rigoroso e relações transparentes com todos nossos grupos de interesse. Continuamos comprometidos com o Pacto Global das Nações Unidas e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Em momentos em que tudo é questionado, é quando mais se valoriza ter empresas sólidas e rentáveis, perdurando no tempo e capazes de mostrar o melhor de si mesmo quando o mundo para. É quando empresas confiáveis, solidárias e comprometidas, como a MAPFRE, são mais valorizadas.

Somos ambiciosos e procuramos novos caminhos de crescimento. Somos competitivos e queremos sê-lo cada vez mais. Trabalhamos para seguir sendo percebidos como uma organização cada vez mais aberta, transparente e conectada presencial e digitalmente a todos nossos grupos de interesse. E sempre com o foco na excelência do serviço e na busca contínua pela maior eficiência e rentabilidade.

Os números refletem uma empresa sólida, rentável e solvente. Todos nossos projetos de transformação avançam e estamos prontos para continuar como a seguradora espanhola mais importante do mundo e ocupando posições de liderança na maioria dos mercados e, além disso, fazer tudo com um profundo compromisso social, que é um de nossos signos de identidade. As empresas que não entendem que os cidadãos esperam uma proposta de valor diferente, social, humana e sustentável, e não apenas econômica, correm o risco de desaparecer de suas decisões de compra, e nisso a MAPFRE, empresa da qual você faz parte, tem algumas décadas de vantagem.

**Antonio Huertas**  
Presidente da MAPFRE

## Principais dados econômicos

MAIS DE  
**31,5**  
MILHÕES DE  
CLIENTES

**32.000**  
FUNCIONÁRIOS  
**97,3%**  
FIXO

CERCA DE  
**5.000**  
ESCRITÓRIOS

**Nº1**  
na  
**LATAM**  
SEGUROS NÃO VIDA

LUCRO 2021:  
**765**  
MILHÕES DE EUROS

DIVIDENDO COM BASE NOS  
RESULTADOS 2021:  
**14,5**  
CENTAVOS DE EURO POR AÇÃO

**18<sup>a</sup>**  
RESSEGURADORA  
**MUNDIAL**  
FONTE: S&P GLOBAL RATINGS.

# SEGURADORA DE REFERÊNCIA NA ESPANHA

MAIS DE  
**150.000**  
PRESTADORES

**TAXA  
COMBINADA  
DE NÃO VIDA**  
97,5%

RECEITAS 2021:  
**27.257**  
BILHÕES  
DE EUROS

**TAXA DE SOLVÊNCIA.**  
SETEMBRO DE 2021  
**193,8%**

MAIS DE **77.500**  
INTERMEDIÁRIOS

**15.230**  
BILHÕES DE EUROS

**PAGOS EM  
FORNECIMENTOS  
A CLIENTES**

# Presença global

Através de uma rede de quase 5.000 escritórios e mais de 77.500 agentes e intermediários.



# A MAPFRE e a COVID-19

Em 2021, manteve-se a estratégia desenvolvida desde o início da pandemia com três objetivos:



## ■ PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES E CLIENTES.

Um **PLANO DE NORMALIDADE TRANSITÓRIA** foi aplicado visando adaptar com flexibilidade as condições de trabalho, alternando modelos presenciais com trabalho remoto.

**CERTIFICAÇÃO AENOR** dos protocolos para a COVID-19 aplicados nas instalações da Espanha e Portugal, estendendo esta certificação à Venezuela, Chile, Colômbia, Peru, Equador e Uruguai.

## ■ PROTEGER A EMPRESA, sua solvência e adotar decisões para delimitar o impacto econômico da pandemia e propiciar uma recuperação rápida da companhia na saída da crise.

Os resultados do exercício demonstram que o **MODELO ADAPTADO EM 2020, O QUE NOS PERMITE AVANÇAR COM SOLIDEZ E RENTABILIDADE**, apesar do ambiente pandêmico e da paralisia econômica nos diferentes países.

## ■ PROTEGER E AJUDAR A SOCIEDADE EM TODOS OS PAÍSES ONDE A MAPFRE TEM ATIVIDADE.

**VOLUNTARIADO CORPORATIVO** nos países em que a situação da pandemia o permitiu.

**MAIS DE 50.000 PESSOAS**, clientes e não clientes, **BENEFICIARAM-SE DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO GRATUITO** oferecidos através de Savia, a plataforma digital de saúde da MAPFRE.

# Sustentabilidade

O Plano de Sustentabilidade 2019-2021 foi nosso roteiro para definir o tom dos grandes desafios globais e sociais com que nos confrontamos, na mudança climática, na economia circular, na inclusão e no talento, na educação financeira e de seguros, a economia do envelhecimento e a Agenda 2030 das Nações Unidas.

## EIXO AMBIENTAL

- Cumprimos o compromisso de que as operações da **MAPFRE NA ESPANHA E PORTUGAL SEJAM NEUTRAS EM PEGADA DE CARBONO** ao fechamento de 2021.
- **PROJETO MAPFRE SEM PLÁSTICOS:** foram retirados de nossas instalações todas as embalagens e welcome pack de plástico.
- A Assembleia Geral de Acionistas da **MAPFRE, CERTIFICADA COMO EVENTO SUSTENTÁVEL.**

## EIXO GOVERNANÇA

- Difusão da **AGENDA 2030** através de diferentes atividades.
- Elaboração e difusão das **POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS, ANTICORRUPÇÃO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE.**
- Desenho da metodologia para conhecer o impacto na sociedade do **VOLUNTARIADO CORPORATIVO** e o **EMPREGO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** que trabalham na MAPFRE.

## EIXO SOCIAL

- **REDE DE LIDERANÇA FEMININA** implantada na Espanha, Brasil, Estados Unidos, México, Peru e Turquia.
- **MÁS DE 4.300 PRESTADORES DOS RAMOS DE AUTOMÓVEIS E RESIDENCIAL HOMOLOGADOS COM CRITÉRIOS ASG** na Espanha, Estados Unidos, Brasil, México, Colômbia e Peru.
- **PROJETO AGEING NA ESPANHA PARA PROMOVER O TALENTO SÊNIOR,** a flexibilidade profissional, a saúde e a previsão social, entre outros aspectos.

## EIXO TRANSVERSAL

- **CUMPRIMENTO** total dos compromissos assumidos em matéria de **TRANSIÇÃO ENERGÉTICA.**
- **DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE MEDIÇÃO DE RISCOS ASG** na carteira de riscos globais.
- Lançamento de **PRODUTOS DE INVESTIMENTO SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS.**

# Protegendo o cliente

O cliente é o foco de toda a atividade da MAPFRE e a experiência do cliente é o pilar básico que marca a transformação de todos os processos de negócio.

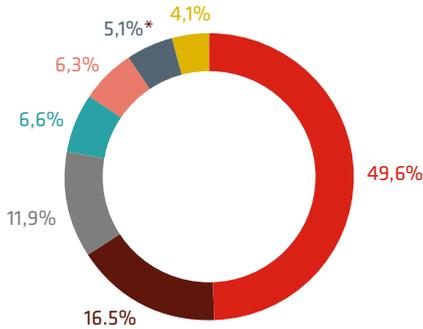
No desejo de acompanhar o cliente ao longo de toda sua vida, a MAPFRE trabalha para adaptar a proposta de valor de forma personalizada a cada perfil de cliente.



- **Ampla portfólio de produtos e serviços** para cobrir as necessidades de clientes particulares ou empresas.
- **A MAPFRE OPEN INNOVATION (MOi)** é a aposta estratégica do Grupo para promover a transformação com foco no cliente.
- Mais de **1,5 milhão de clientes** se beneficiaram de soluções originadas dentro de MOi.
- Propostas de **mais de 2.500 startups analisadas.**
- **Criação de "Mobility Lab"**, centro de I+D+i, que permite à empresa se antecipar as mudanças no mundo da mobilidade.
- **Distribuição multicanal:** redes exclusivas, acordos de bancasseguros e acordos de distribuição.
- Mais de **10.000 oficinas.**
- Negócio digital através da **MAPFRE, Verti e Savia.**
- **51 contact centers.**
- **117 milhões de transações telefônicas e digitais** realizadas pelos clientes.
- **Mais de 250 pessoas** dedicadas ao controle da qualidade dos processos.

# Criando valor para o acionista

## CARTEIRA DE INVESTIMENTO

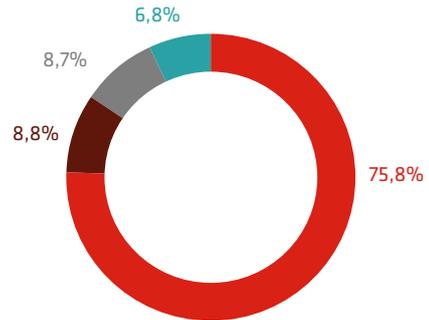


### TIPO DE CARTERA

● Renda fixa governos   
 ● Renda fixa Corporativa   
 ● Outros investimentos  
● Renda variável   
 ● Tesouraria   
 ● Imóveis \*   
 ● Fundos de investimentos

\*"Imóveis" inclui tanto investimentos imobiliários quanto imóveis de uso próprio

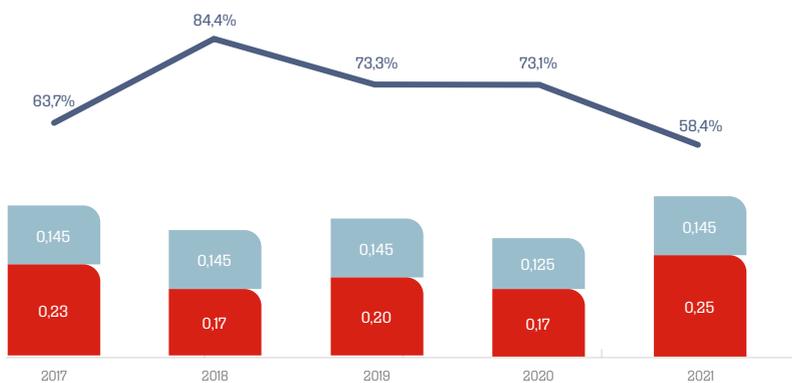
## ESTRUTURA DE CAPITAL



### TIPO DE CAPITAL

● Patrimônio líquido   
 ● Obrigações Sênior  
● Dívida subordinada   
 ● Dívida Bancária

## DIVIDENDOS PAGOS COM BASE NOS RESULTADOS



● Lucro por ação (euros)   
 ● dividendo por ação\*   
 — Payout (%)

\*Dividendos pagos no exercício.



### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

# 9.667

bilhões de euros

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍDO AOS ACIONISTAS CONTROLADORES

# 8.463

bilhões de euros

■ Mais de 1.400 consultas de acionistas através do serviço telefônico e da caixa de correio habilitada na web corporativa.

■ Participação em mais de 250 conferências e reuniões com investidores e analistas.

■ Finanças sustentáveis pensando no acionista, na empresa e na sociedade.

■ A remuneração ao acionista está vinculada ao lucro, à solvência, à liquidez e aos planos de investimento da empresa e também alinhada aos interesses de todos os seus acionistas.

# Desenvolvendo as pessoas

O desenvolvimento, a promoção e o bem-estar dos funcionários são as chaves da gestão de pessoas que realiza a empresa.



## Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades:

- 49,1 % das vagas em postos de responsabilidade são ocupadas por mulheres.
- 3,5 % do quadro de funcionários são pessoas com deficiência.



MAIS DE

**11.600**

FUNCIONÁRIOS TÊM UM PLANO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO OU CARREIRA



**85%**

DOS POSTOS DE RESPONSABILIDADE COBERTOS INTERNAMENTE



MAIS DE

**8**

MILHÕES DE EUROS INVESTIDOS EM TREINAMENTO



**Eureka,**

PLATAFORMA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO PARA COMPARTILHAR AS MELHORES PRÁTICAS

COM **1.400** FUNCIONÁRIOS IDENTIFICADOS



**157**

MILHÕES DE EUROS DESTINADOS EM BENEFÍCIOS SOCIAIS PARA FUNCIONÁRIOS

## Motivos pelos quais os funcionários recomendam a MAPFRE como um bom lugar para trabalhar:

- ESTABILIDADE
- MELHORIA DA EMPREGABILIDADE COMO PROFISSIONAL
- BENEFÍCIOS SOCIAIS
- POSSIBILIDADES DE PROMOÇÃO

# Criando negócios para os prestadores

Os prestadores são a imagem da MAPFRE perante os clientes e o modelo operacional de gestão de prestadores do Grupo é fundamentado na vocação de serviço e na orientação ao cliente, entre outros aspectos.

**O Grupo tem como objetivo garantir uma atuação ética e socialmente responsável e adequados níveis de qualidade por parte de todos os prestadores que prestam algum serviço à MAPFRE ou aos clientes.**



Mais de  
**150.000**  
prestadores  
em todo o mundo



Pagamentos a  
prestadores: mais de  
**4.330**  
bilhões de euros

## Homologação de prestadores com critérios ASG:

- Segurança e saúde ocupacional de todos os trabalhadores.
- Práticas anticorrupção.
- Direitos Humanos.
- Práticas ambientais.
- Inclusão, diversidade e não discriminação.
- Segurança da informação e privacidade de dados.

4.325 prestadores de serviço homologados desde 2019 e 100 % participaram neste processo.

Prestadores como **Embaixadores de Marca da MAPFRE**: altos padrões de serviço e profissionalismo.

Formação e sensibilização em **Direitos Humanos e na Agenda 2030**.

# Nossa pegada, valor compartilhado

A MAPFRE é orientada à criação e distribuição de valor para todos os grupos de interesse, através do desenvolvimento do próprio negócio e de sua ação social.



## Marca social

- **15.230 bilhões de euros destinados a fornecimentos a clientes.**
- **10.412 escritórios de bancaseguros que distribuem os produtos da MAPFRE.**
- **322 acordos com universidades, escolas de negócio e instituições universitárias.**
- **Quase 200 pessoas participam em programas globais de mentoria.**
- **56 % dos funcionários desfrutam de um horário flexível.**
- **Empenhados em multiplicar sua contribuição para a Agenda 2030 através da promoção do voluntariado corporativo:**
  - Mais de 4.200 voluntários, funcionários e familiares, que beneficiaram mais de 169.000 pessoas.



## Pegada econômica

- **34.311 bilhões de euros em fundos administrados de terceiros.**
- **Quase 585 milhões de euros pagos às Administrações Públicas.**
- **Taxa impositiva efetiva: 23,6 %.**
- **1.603 bilhão de euros pagos em salários e benefícios.**



## Pegada ambiental

- **Incremento de painéis fotovoltaicos na sede social do Grupo, que proporcionarão 30 % do consumo para esta sede no final de 2022.**
- **Certificação Resíduo Zero para a sede social do Grupo.**
- **Redução da pegada de carbono, conseguindo emissões zero na Espanha e Portugal.**

# Comprometidos com o meio ambiente

Estamos em um momento decisivo se queremos evitar mudanças irreversíveis em importantes ecossistemas e no sistema climático do planeta.



## **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

Redução do consumo de energia em mais de **23 milhões de kWh** em comparação com 2019.

## **EDIFÍCIOS SUSTENTÁVEIS**

**13 sedes internacionais** certificadas como edificação sustentável.

## **PEGADA DE CARBONO**

Contratos de fornecimento de eletricidade renovável na Itália, Alemanha e Portugal, aumentando o consumo de **energia 100 % verde** na Espanha desde 2016.

## **MOBILIDADE SUSTENTÁVEL**

**28 guinchos híbridos e 44 veículos 100 % elétricos** ou a GPL na Espanha.

## **GESTÃO DE ÁGUA**

Redução do consumo de água em mais de **134.000 m<sup>3</sup>** em comparação com 2019.

## **ECONOMIA CIRCULAR**

Gestão de mais de **3.100 toneladas de resíduos** com **95 % de recuperação**, reciclagem ou utilização na produção de energia.

## **COMPRA VERDE**

Modelo de aquisição de produtos, serviços, obras e contratos em que são avaliados aspectos ambientais que garantem um **mínimo impacto ambiental** durante seu ciclo de vida.

## **GESTÃO DO CAPITAL NATURAL E A PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Ações de **reflorestamento e limpeza de espaços naturais** através do voluntariado corporativo em diferentes países.



# PROPOSTAS DE ACORDOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA MAPFRE S.A.

1. Aprovar as Contas Anuais e os Relatórios de Gestão individuais e consolidados do exercício de 2021.
2. Aprovar o Relatório Integrado do exercício 2021.
3. Aprovar a demonstração de informação não financeira do exercício 2021, incluída no Relatório Integrado.
4. Aprovar a distribuição dos resultados do exercício de 2021 proposta pelo Conselho de Administração e repartir, em consequência, um dividendo total de 0,145 euros brutos por ação. Parte desse dividendo, no montante de 0,06 euros brutos por ação, foi antecipada por um acordo do Conselho de Administração adotado em 28 de outubro de 2021, e o restante, até o total acordado, ou seja, 0,085 euros brutos por ação, será quitado na data determinada pelo Conselho de Administração dentro do prazo compreendido entre 15 e 31 de maio de 2022. O montante correspondente às ações em tesouraria será aplicado de forma proporcional às ações restantes.
5. Aprovar a gestão do Conselho de Administração durante o exercício de 2021.
6. Reeleger por novo período de quatro anos o conselheiro Antonio Huertas Mejías para o cargo de conselheiro independente.  
Essa proposta conta com o parecer favorável do Comitê de Nomeações e Retribuições e será considerada aprovada, se for o caso, sem afetar o cumprimento das previsões estatutárias e das normas de boa governança.
7. Reeleger por novo período de quatro anos a conselheira Catalina Miñarro Brugarolas para o cargo de conselheira independente.
8. Reeleger por novo período de quatro anos a conselheira María del Pilar Perales Viscasillas, no cargo de conselheira independente.

Essas propostas foram encaminhadas ao Conselho de Administração pelo Comitê de Nomeações e Retribuições e serão consideradas aprovadas, se for o caso, independentemente do cumprimento das previsões estatutárias e das normas de boa governança.

9. Modificar o artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º

*Seu domicílio social fica estabelecido em Majadahonda (Madri), Carretera de Pozuelo número 52. O Conselho de Administração tem competência para trasladá-lo dentro do território nacional”.*

10. Modificar o artigo 11º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 11º

*A reunião será na sede social, ou no local definido na convocação, dentro da localidade da sede social. Entretanto, a Assembleia geral poderá ser realizada em qualquer outro local do território nacional, se assim for decidido pelo Conselho de Administração na convocação.*

*Nos termos estabelecidos na legislação vigente em cada momento, e sempre que existam motivos que assim o aconselhem a critério do Conselho de Administração, este poderá acordar a convocação da Assembleia Geral exclusivamente telemática para sua celebração sem assistência física dos acionistas ou de seus representantes.*

*Terão direito de participar os acionistas detentores de 1.000 ações que tenham suas ações inscritas no Registro Contábil com cinco dias de antecedência à data de realização da Assembleia.*

*O Regulamento da Assembleia Geral regulamentará o exercício à distância dos direitos de assistência, voto e delegação, incluindo, em especial, algumas ou todas as seguintes formas:*

- a) *A transmissão em tempo real da Assembleia Geral.*
- b) *A assistência à distância da Assembleia Geral de forma eletrônica e simultânea e a emissão do voto à distância por meios eletrônicos durante a realização da reunião.*
- c) *A comunicação bilateral em tempo real, para que os acionistas possam se dirigir à Assembleia Geral de um local diferente ao de sua realização.*
- d) *Um mecanismo para exercer o voto antes ou durante a Assembleia Geral, sem necessidade de nomear um representante que esteja fisicamente presente na reunião.*

*Os acordos serão adotados por maioria simples de votos dos acionistas presentes ou representados na reunião. Portanto, entende-se por adotado o acordo que obtiver mais votos a favor que contra, salvo nos casos em que a Lei ou os Estatutos Sociais exigirem um voto favorável qualificado. Cada ação dá direito a um voto.*



*Atuarão como Presidente e Secretário aqueles que tenham os mesmos cargos no Conselho de Administração o quem incidentalmente os substitua, de acordo com o que está previsto nesses Estatutos.”*

11. Modificar o artigo 21º dos Estatutos Sociais, no sentido de suprimir o último parágrafo, que passará a ter a seguinte redação:

*“Artigo 21º*

*Este é o órgão delegado do Conselho de Administração para a diretoria executiva e supervisão permanente da administração da Sociedade e de suas filiais em seus aspectos estratégicos e operacionais, e para a adoção de tais decisões que possam ser necessárias para seu bom funcionamento, tudo de acordo com os poderes delegados pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.*

*Será composta por até dez membros, todos eles integrantes do Conselho de Administração. Seu Presidente, Vice-Presidentes Primeiro e Segundo e Secretário serão com caráter nato os desse Conselho, que nomeará os vogais até completar um máximo de dez membros e poderá nomear também um Vice-Secretário sem direito a voto”.*

12. Modificar o artigo 22º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação:

*“Artigo 22º*

*O Comitê de Auditoria e Conformidade estará composto por no mínimo três e no máximo cinco Conselheiros, todos eles não executivos, a maioria dos quais deve ser, pelo menos, Conselheiro Independente, sendo que um deles será designado levando em consideração seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas. Os membros do Comitê terão, em conjunto, os conhecimentos técnicos adequados em relação ao setor de operações da Sociedade. Seu Presidente será um Conselheiro Independente e deverá ser substituído no cargo a cada quatro anos, podendo ser reeleito para esse cargo após ano contado a partir de sua destituição. O Secretário será o Secretário do Conselho de Administração, podendo ser nomeado um vice-secretário Adjunto, cargo para o qual não é necessário o cargo de Conselheiro.*

*Este Comitê terá as seguintes competências:*

- a) *Informar a Assembleia Geral sobre as questões que se apresentarem relativas a assuntos que caibam ao Comitê, especificamente o resultado da auditoria, explicando como esta ajudou para a integridade das informações financeiras e as funções desempenhadas pelo Comitê neste processo.*
- b) *Monitorar a eficácia dos controles internos da Sociedade, da auditoria interna e dos sistemas de gestão de risco, bem como discutir com o Auditor Externo os pontos fracos significantes do sistema de controle interno detectados durante a auditoria, sem que isto abale sua independência. Para isso, e se for o caso, poderão apresentar ao Conselho de Administração recomendações ou propostas e o prazo respectivo para o seu acompanhamento.*
- c) *Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras preceptivas e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, dirigidas a salvaguardar sua integridade.*
- d) *Encaminhar ao conselho de administração, as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do Auditor Externo, responsabilizando-se pelo processo de seleção, em conformidade com o previsto na legislação em vigor, bem como as condições da sua contratação, e regularmente obter dele as informações sobre o plano de auditoria e sobre a sua execução, além de preservar sua independência no exercício das suas funções.*
- e) *Estabelecer relações apropriadas com o Auditor Externo para receber informações sobre questões que possam comprometer sua independência, seu exame pelo Comitê e quaisquer outras informações relativas ao procedimento de realização da auditoria de contas, bem como, se for o caso, a autorização de serviços diferentes daqueles proibidos de acordo com os termos previstos na legislação em vigor sobre a auditoria de contas, sobre o regime de independência e outras comunicações previstas na legislação de auditoria de contas e nas normas de auditoria. Em todo caso, deverão receber anualmente, do Auditor Externo, a declaração da sua independência com relação à entidade ou entidades vinculadas a esta, direta ou indiretamente, bem como informações detalhadas e individualizadas dos serviços adicionais prestados de qualquer classe e os honorários correspondentes que o Auditor Externo ou pessoas ou entidades vinculadas a esse tenham recebido dessas entidades, de acordo com o disposto na legislação em vigor sobre auditoria de contas.*
- f) *Emitir anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório para expressar opinião sobre o eventual comprometimento da independência do Auditor Externo. Esse relatório deverá conter, em todos os casos, a avaliação motivada da prestação de todos os serviços adicionais aos quais a letra anterior faz referência, considerados tanto individualmente quanto como um todo, diferentes dos da auditoria legal e relacionados ao regime de independência ou à norma que regulamenta as atividades de auditoria de contas.*
- g) *Informar sobre as operações vinculadas que deva aprovar a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração e supervisionar o procedimento interno que tenha estabelecido a Sociedade para aquelas cuja aprovação tenha sido, em seu caso, delegada pelo Conselho de Administração.*
- h) *Informar, com caráter prévio, ao Conselho de Administração sobre todas as matérias previstas na Lei, nestes Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, e em particular sobre as informações financeiras e não financeiras que a Sociedade deva divulgar periodicamente e sobre a criação ou aquisição de participações em entidades de propósito especial ou domiciliadas em países ou territórios que tenham a consideração de paraísos fiscais.*



- i) *Supervisionar a aplicação das normas de boa governança estabelecidas.*
- j) *Supervisionar o cumprimento das normas internas e externas e, especificamente, dos códigos internos de comportamento, das normas e procedimentos de prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, bem como formular propostas para sua melhoria.*
- k) *Supervisionar a adoção de ações e medidas resultantes de relatórios ou de ações de inspeção das autoridades administrativas de supervisão e controle.*
- l) *Outras competências que lhe sejam solicitadas pelo Conselho de Administração ou atribuídas pelo Regulamento desse órgão”.*

13. Modificar a denominação da Seção 4ª do Capítulo 3º do Título III e o artigo 24º dos Estatutos Sociais, que terá a seguinte redação:

“Seção 4 Comitê de Riscos e Sustentabilidade

Artigo 24º

*O Comitê de Riscos e Sustentabilidade estará integrado por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, todos eles não executivos. O Conselho de Administração designará o Presidente e também o Secretário e, em seu caso, um Vice-Secretário do Comitê, cargos para os quais não será requerida a condição de Conselheiro.*

*Este Comitê terá as seguintes competências:*

- a) *Apoiar e assessorar o Conselho de Administração na definição e avaliação das políticas de riscos do Grupo e na determinação da propensão ao risco e da estratégia de riscos.*
- b) *Assessorar o Conselho de Administração na vigilância da aplicação da estratégia de riscos.*
- c) *Avaliar os métodos e ferramentas de gestão de riscos, fazendo o acompanhamento dos modelos aplicados quanto aos seus resultados e validação.*
- d) *Apoiar e assessorar o Conselho de Administração na definição e avaliação da estratégia e política de sustentabilidade do Grupo, velando por que estejam orientadas a dar resposta às expectativas dos grupos de interesse da Sociedade e à criação de valor.*
- e) *Assistir ao Conselho de Administração na vigilância do desempenho da Sociedade em matéria de sustentabilidade.*
- f) *Impulsionar, orientar e supervisionar os princípios, compromissos, objetivos e estratégia do Grupo em matéria de sustentabilidade.*
- g) *Outras competências que lhe sejam solicitadas pelo Conselho de Administração ou atribuídas pelo Regulamento desse órgão”.*

14. Modificar o 2º artigo do Regulamento da Assembleia Geral, com o seguinte teor:

“Artigo 2º. Assembleia Geral de Acionistas

*A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão superior de governança da Sociedade. Os acordos adotados conforme a Lei e os Estatutos Sociais obrigam todos os acionistas, mesmo os ausentes e dissidentes.*

*A Assembleia Geral de Acionistas fica facultada para decidir sobre qualquer assunto relativo à Sociedade. Especialmente, é o órgão competente para decidir sobre as seguintes matérias:*

- a) *Aprovação das Contas Anuais, individuais e consolidadas, aplicação do resultado e aprovação da gestão social.*
- b) *Nomeação e separação dos membros do Conselho de Administração, do Auditor Externo e, em seu caso, dos Liquidadores, assim como o exercício da ação social de responsabilidade em relação com eles.*
- c) *Modificação dos Estatutos Sociais e do Regulamento da Assembleia Geral.*
- d) *Incremento e redução do capital social, supressão ou limitação do direito de assinatura preferente, transformação, fusão, cisão, cessão global de ativo e passivo, e transferência do domicílio social ao estrangeiro.*
- e) *Emissão de obrigações ou outros valores de dívida que sejam conversíveis em ações ou que atribuam a seus titulares uma participação nos lucros sociais, podendo delegar no Conselho de Administração a faculdade para realizar essas emissões assim como para excluir ou limitar o direito de assinatura preferente, tudo nos termos e com os requisitos estabelecidos na Lei.*
- f) *Aquisição, alienação ou contribuição de ativos essenciais para outra sociedade, presumindo-se o caráter essencial quando o montante da operação superar vinte e cinco por cento do total de ativos do último balanço aprovado.*
- g) *Aprovação das operações vinculadas em relação às quais a legislação vigente atribui essa competência.*



- h) *Dissolução da Sociedade, aprovação do balanço final de liquidação e operações cujo efeito seja equivalente ao da liquidação da sociedade.*
- i) *Aprovação da política de remunerações dos membros do Conselho de Administração, conforme previsto na legislação vigente.*
- j) *Quaisquer outros assuntos determinados pela Lei ou pelos Estatutos Sociais”.*

15. Modificar o 4º artigo do Regulamento da Assembleia Geral, com o seguinte teor:

*“Artigo 4º. Convocatória*

*O Conselho de Administração da Sociedade é o órgão competente para convocar à Assembleia Geral. Deverá convocar a Assembleia Geral ordinária para sua reunião dentro dos seis primeiros meses do exercício e poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que estimar conveniente para os interesses sociais.*

*O Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral quando solicitado irrefutavelmente pelos acionistas titulares de, pelo menos, três por cento do capital social, expressando na solicitação os assuntos a tratar na assembleia, acompanhados de uma proposta de acordos justificada. Neste caso, a Assembleia Geral deverá ser convocada para ser celebrada dentro dos dois meses seguintes à data em que se tivesse requerido notarialmente o Conselho de Administração para convocá-la. O Conselho de Administração elaborará a ordem do dia, incluindo necessariamente os assuntos que tivessem sido objeto de solicitação.*

*De acordo com o previsto nos Estatutos Sociais, sempre que existam motivos que assim o aconselhem, o Conselho de Administração poderá convocar a Assembleia Geral para ser celebrada por via exclusivamente telemática.*

*Nesta hipótese, no anúncio da convocação serão descritos os processos e procedimentos a seguir para o registro e formação da lista de assistentes, para o exercício por estes de seus direitos e para o adequado reflexo na ata do desenvolvimento da assembleia. A assistência não pode, em nenhum caso, ser condicionada à conclusão do registro mais de uma hora antes do início programado da reunião”.*

16. Modificar o 11º artigo do Regulamento da Assembleia Geral, com o seguinte teor:

*“Artigo 11º. Local de celebração*

*A Assembleia Geral será realizada na localidade onde a Sociedade tiver seu domicílio e no lugar que ao efeito for designado na convocação. Entretanto, a assembleia poderá ser realizada em qualquer outro local dentro do território nacional, se assim for decidido pelo Conselho de Administração na convocação.*

*A Assembleia Geral exclusivamente telemática será considerada celebrada no domicílio social independentemente de onde se encontre o presidente da Assembleia”.*

17. Modificar o 17º artigo do Regulamento da Assembleia Geral, com o seguinte teor:

*“Artigo 17º. Ata da Assembleia*

*O Secretário da Assembleia redigirá uma ata de cada reunião, que conterá um resumo das intervenções e a literalidade de cada um dos acordos adotados, com indicação do resultado das votações.*

*A ata da assembleia poderá ser aprovada pela própria Assembleia ou, dentro do prazo dos quinze dias seguintes, pelo Presidente e dois interventores designados pela Assembleia, um em representação da maioria e outro, em seu caso, da minoria.*

*Em caso de intervenção de Notário na Assembleia Geral, necessária no caso de Assembleia Geral realizada de forma exclusivamente telemática, a ata notarial terá a consideração de ata da assembleia e não precisará ser aprovada.*

- 18. Aprovar em conformidade com o estabelecido no artigo 529 do Texto Reformulado da Lei de Sociedades de Capital, a Política de Remunerações dos Conselheiros para o período 2022-2024, que inclui o montante máximo da remuneração anual dos Conselheiros na condição de Conselheiros.
- 19. Ratificar o Relatório Anual sobre Remunerações dos Conselheiros de 2021 que é submetido, com caráter consultivo, à Assembleia Geral, com o relatório favorável do Comitê de Nomeações e Retribuições.
- 20. Delegar no Conselho de Administração, com poderes expressos de substituição, por sua vez, à Comissão Delegada ou a cada um dos membros do Conselho de Administração, os poderes considerados necessários para fins de interpretação, correção, complementação, execução e desenvolvimento de qualquer uma das resoluções adotadas pela Assembleia Geral.
- 21. Delegar as mais abrangentes faculdades do Presidente e do Secretário do Conselho de Administração, para que qualquer um deles, indistintamente, compareça diante de um Escrivão e proceda à execução e disponibilização ao público dos presentes acordos, mediante a outorga dos documentos públicos e privados que forem necessários até sua inscrição no Registro Mercantil; com permissão expressa para realizar quantas modificações, esclarecimentos, retificações e subsunções forem precisos ou necessários para adaptar os acordos à qualificação do Registro Mercantil e, assim, obter sua plena inscrição ou inscrição parcial prevista no artigo 63 do Regulamento do Registro Mercantil.



RELATÓRIO  
INTEGRADO 2021



**MAPFRE**

[www.mapfre.com](http://www.mapfre.com)